



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal solicitando estudos sobre a viabilidade de promover o plantio de árvores de espécies adequadas nas margens do rio Tamanduateí na Avenida dos Estados em nosso Município.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de se promover estudos sobre o plantio de árvores de espécies adequadas nas margens do rio Tamanduateí, na Avenida dos Estados, em toda sua extensão, onde houver a possibilidade.

### JUSTIFICATIVA:

Tal medida visa à diminuição do assoreamento e deslizamento de terra em toda a extensão do rio, aumentando a absorção de água e amenizando os efeitos das enchentes. Uma árvore adulta pode absorver do solo até 250 litros de água por dia. Junto com toda essa água absorvida, muitos nutrientes de matérias orgânicas (como as fezes dos animais) são absorvidos pelas raízes e transformados através da fotossíntese em alimento para a toda a planta.

A camada de folhas que se forma em baixo das árvores serve para proteger o solo dos pingos da chuva. Cada pingo de chuva que cai diretamente no solo, causa erosão. A erosão do solo pode ser prejudicial em vários casos, no caso dos rios, a erosão leva terra e areia para o leito (fundo) do rio, fazendo com que o rio fique mais raso, com menor capacidade de armazenar água, causando o tão temido alagamento. Além do mais, as árvores são redutoras de ruído e contribuem para uma cidade mais bela.

Podemos observar que o plantio de árvores já foi adotado pelo município de São Paulo, e hoje as margens do Rio Tietê na Marginal Pinheiros encontram-se com muito mais vegetação e conseqüentemente mais vida.

\*JK

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de fevereiro de 2020.

**Ver. Jorge Kina**  
**VEREADOR**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador 38003300390039003A005000



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

